



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG  
Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: [www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br) E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

LEI Nº 927/2014

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pratinha-MG, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL –CEMEI, integrante da estrutura organizacional do Departamento Municipal de Educação, denominado “NEUZA OLIMPIA DOS REIS”, localizada à Rua Virgilato Machado, nº1111, Bairro Maria do Rosário, Pratinha-MG.

Art. 2º - O Executivo Municipal confeccionará as placas de identificação do logradouro público referido no artigo 1º desta Lei, utilizando-se de recursos previstos no orçamento vigente.

Art. 3º – As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG.  
04 de Setembro de 2014.

JOSÉ JOAQUIM PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Esta lei foi Publicada no Átrio da Prefeitura em 04/09/2014.